



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.279, de 26 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento referente ao mês de agosto/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 466.200,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.94	1.500.0000.0000.0000	466.200,00	-
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	-	466.200,00
SUBTOTAL					466.200,00	466.200,00
TOTAL					466.200,00	466.200,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas

orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 27/08/2025, 08:42:00



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 27/08/2025, 08:25:23



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 26/08/2025, 14:08:49



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 26/08/2025, 13:35:18